PREFEITURA SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001621 | Diário Oficial do Município - DOM | 10/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 248/2025	Usar fogo como solução para prática de roçada ou em diferentes formas de vegetação sem autorização do órgão ambiental em área de posse e domínio público. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Cód. 46 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	EMBRA - ESTRUTURAS METALICAS BRASILEIRAS LTDA CNPJ: 17.178.443/0001-70	PROCEDENTE 780 UFM'S (Decisão administrativa 107/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

.

Santa Luzia, 10 de novembro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAC 1 (LP + LI + LO)

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA) analisou o requerimento de concessão concomitante das Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), com autorização para intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, formalizado por Krock Transportes Ltda., CNPJ nº 71.239.735/0004-63, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 3.336, de 15/02/2023, e do Requerimento de Autorização para Intervenção em APP sob nº 3.335, de 15/02/2023, e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), durante a 132ª Reunião Ordinária, manifestou-se favoravelmente ao indeferimento do requerimento referente à atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com produção bruta de 50.000 m³/ano, enquadrada na Deliberação Normativa nº 02, de 08 de setembro de 2021, sob a codificação A-03-01-8, classificada como Classe 3, enquadrada na submodalidade LAC 1, localizada Rua Barreiro do Amaral, s/nº, Bairros Populares Barreiro do Amaral e Fazenda Boa Esperança, Santa Luzia/MG, sob as Coordenadas Geográficas (DATUM: WGS 84): Latitude 19º42'56,32"S – Longitude: 43º51'42,21"W.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos termos e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.772, de 08 de setembro de 1980, que Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, tendo como base o § 9º do artigo 16, e com o Decreto Municipal n° 4.209, de 08 de agosto de 2023, com força de TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, tendo como base o §6° do Art. 5 da Lei Federal nº 7.347 de 24 de julho de 1985, torna púbico, para conhecimento dos interessados, que o responsável pelo empreendimento citado no quadro abaixo assinou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto à SMMA.

Nº Processo	Empreendimento	CNPJ/CPF	Compromissário	Objeto	Data Assinatura
17200/2026	BRAZILIAN SHOPPING – CONSTRUTORA MAIA LTDA	10.453.958/0001-91	Jairo de Lima Maia	"Edificação Civil"	04/11/2026

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

-

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº: 26.12000000165-4.

Partícipes: Município de Santa Luzia/MG, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, e Associação Atlética Esportiva Santa Rita, CNPJ nº 56.634.787/0001-06.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, compreendendo 02 (dois) pares de redes para traves de futebol de campo, 120 kits de uniformes de futebol, compostos por camisa, calção e par de meiões, e 02 (duas) bolas de futebol de campo, destinados ao fortalecimento das atividades esportivas da entidade.

Origem dos recursos: Emenda parlamentar impositiva indicada pelo Vereador Glayson Johnny, conforme Lei Municipal nº 4.951/2025, art. 16, Anexo VI, item 3.1.

Dotação orçamentária: 27.812.2026.6042.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.

Fonte: 1501.

Ficha: 2352.

Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 05 (cinco) meses, contados da publicação do instrumento.

Data da assinatura: 24 de Julho de 2024

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Signatários:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

BRENO RODRIGUES ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES;

PELA OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA SANTA RITA:

WELLINGTON DE CARVALHO- Atual Presidente.

-

Santa Luzia 10 de Novembro 2026

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 * INDICAÇÃO DE PERSONALIDADES PARA HOMENAGEM NO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no uso das atribuições legais, considerando as disposições constantes nos incisos I e II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de 16 (dezesseis) personalidades luzienses, que serão homenageadas no "Dia Da Consciência Negra", conforme as condições a seguir:

DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar personalidades luzienses (vivas ou *in memoriam*) que tenham trajetória ligada aos objetivos da homenagem.

DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Serão homenageadas 16 personalidades, nas mais diversas áreas de atuação no município.

QUEM PODE INDICAR

3.1. Qualquer cidadão com idade mínima de 18 anos.

DO ENVIO DAS INDICAÇÕES

4.1 As indicações deverão ser enviadas entre os dias 11 a 16 de Novembro de 2026, exclusivamente por meio do aplicativo *Conecta Santa Luzia*.

4.2. É de responsabilidade do proponente verificar o correto preenchimento e envio das informações.

DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das indicações serão realizadas pela Secretaria da Cultura e do Turismo, com base nos seguintes critérios:

Número de votos: os 16 indicados mais votados estarão selecionados.

Empate: em caso de empate entre os indicados, será realizado um sorteio público para seleção.

DAS HOMENAGENS

6.1. As personalidades selecionadas terão suas fotos expostas em backdrop, no dia do evento da Consciência Negra, a ser realizado em 20 de Novembro de 2026, na Praça da Juventude em Santa Luzia/MG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas indicações incompletas ou fora do prazo;

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo;

7.3. O presente Edital e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Luzia, 09 de Novembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CONSCIÊNCIA NEGRA-FORMATADO

IMPAS
Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001621 | Diário Oficial do Município - DOM | 10/11/2026

PORTARIA Nº 054, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 69-A da Lei Municipal nº 2.644, de 29 de março de 2006, com as alterações da Lei nº 2.940/2008, retifica a Portaria nº 018/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e com os arts. 23 e 43 da Lei Municipal nº 2.644, de 29 de março de 2006, à servidora KÁTIA VIANA CHAGAS, matrícula nº 12.835, ocupante do cargo de Professor PEB II na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Santa Luzia, 10 de novembro de 2026.

JÚLIO CÁSSIO SILVA ABREU
Matrícula nº 33.260

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

